

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2/2007 DA UNIMONTES**

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, através da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Técnica de Concursos – COTEC –, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber aos interessados, pelo presente Edital, que o Processo Seletivo 2/2007 para ingresso nos Cursos de Graduação da Unimontes será realizado em dois períodos, conforme **Grupos I e II** deste Edital, observando-se as disposições da Lei Estadual nº 15.259, de 27/7/2004, que institui o Sistema de Reserva de Vagas para grupos específicos de candidatos, e as normas discriminadas a seguir:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. O Processo Seletivo 2/2007 faculta ao candidato, observada a distribuição de vagas e as condições especificadas neste Edital, a inscrição, no Grupo I e/ou Grupo II, em **uma** das seguintes modalidades:

1.1.1. Modalidade I – Concorrência **com** reserva de vagas em **uma** das seguintes categorias:

- a) Afro-descendente, carente.
- b) Egresso da escola pública, carente.
- c) Portador de deficiência.
- d) Indígena.

1.1.2. Modalidade II – Concorrência **sem** reserva de vagas.

1.1.3. Modalidade III – Treinante.

**1.2. Inscrição na Modalidade I**

1.2.1. O candidato, para se inscrever na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, categoria Afro-descendente, carente, e categoria Egresso da escola pública, carente, deverá, obrigatoriamente, fazer sua pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas e inscrever-se no Programa Socioeconômico, Anexos I e II deste Edital.

1.2.2. O candidato, para se inscrever na Modalidade I – Concorrência com reserva de vagas –, categoria Portador de deficiência ou categoria Indígena, deverá, obrigatoriamente, fazer sua pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, Anexo II deste Edital, podendo participar, também, do Programa Socioeconômico, Anexo I deste Edital.

1.2.3. **As informações para a pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas e inscrição no Programa Socioeconômico estão descritas nos Anexos I e II deste Edital.**

1.2.3.1. Conforme disposto nos Anexos I e II, a pré-inscrição poderá ser feita nas Agências credenciadas dos Correios ou pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

**1.3. Inscrição na Modalidade II ou III**

1.3.1. O candidato que desejar inscrever-se na Modalidade II – Concorrência sem reserva de vagas (Sistema Universal) – ou Modalidade III – Treinante – poderá fazer a inscrição pela internet, sem a necessidade de pré-inscrição.

1.3.1.1. O candidato que optar pela Modalidade II poderá, se desejar, participar do Programa Socioeconômico, mas, nesse caso, terá que fazer sua pré-inscrição de acordo com as disposições do Anexo I deste Edital. A pré-inscrição poderá ser feita nas agências credenciadas dos Correios ou pela internet.

1.3.2. A inscrição na Modalidade II ou Modalidade III será feita **somente pela internet** (ressalvado o disposto no subitem 1.3.1.1), no período entre **9 horas do dia 26 de abril de 2007 e 18 horas do dia 14 de maio de 2007**, horário de Brasília/DF, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

1.3.2.1. Para esse fim, a COTEC disponibilizará aos interessados o acesso a um computador com internet, no período de inscrição, de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8h às 18h, no Prédio 4, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Montes Claros, e nas secretarias dos *campi* da Unimontes em Almenara, Janaúba, Janaúria, Pirapora e Unaí.

1.3.2.2. O candidato, para se inscrever via internet, deverá preencher a Ficha de Inscrição, de acordo com as instruções ali contidas. Após esse procedimento, será exibido, na tela do computador, o boleto bancário, que deverá ser impresso para pagamento da taxa de inscrição até o dia **14/5/2007**.

1.3.2.3. A inscrição via internet que não tiver o pagamento efetuado até o último dia do prazo estabelecido no subitem 1.3.2.2. será cancelada.

1.3.2.4. A Unimontes e a COTEC não se responsabilizam por qualquer problema, na



inscrição via internet, motivado por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados.

**1.4. Taxa de Inscrição:**

- 1.4.1. O valor da taxa é de R\$100,00 (cem reais), para **um** curso.
- 1.4.2. Para se inscrever em **dois** cursos, observados os subitens 1.6.6, 1.6.7 e 1.6.8, o valor da taxa de inscrição é de R\$190,00 (cento e noventa reais).
- 1.4.3. O valor da taxa de inscrição não inclui o pagamento do Manual do Candidato, que poderá ser copiado e impresso pela internet, no sítio [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), ou adquirido pelo valor de R\$5,00 (cinco reais), na recepção da COTEC, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 18 horas, exceto sábados, domingos e feriados, ou nas agências credenciadas dos Correios
- 1.4.4. São motivos para anulação sumária da inscrição: pagamentos efetuados por meio de cheque sem provimento de fundos ou feitos após a data limite; ordens de pagamento eletrônico ou feitas por telefone e que não puderem ser comprovadas.
- 1.4.5. A inscrição somente será validada se, além de atender às condições especificadas neste Edital, for paga no prazo determinado: até **14/5/2007**, para inscrições feitas pela internet (conforme subitem 1.3.2.2), e até **1/6/2007**, para pré-inscrições no Sistema de Reserva de Vagas e para os participantes do Programa Socioeconômico.

**1.5. Conforme Resolução nº 009-CONSU/2007, poderão ser concedidas até 100 (cem) isenções totais para pagamento de inscrição, em atendimento ao disposto no Art. 4º da Lei Estadual nº 15.150, de 1/6/2004, aos candidatos que comprovarem não ter condição financeira de pagar a taxa de inscrição. As normas para gratuidade da inscrição estão regulamentadas no Anexo I – Programa Socioeconômico – deste Edital.**

- 1.5.1. Os candidatos a qualquer uma das Modalidades I e II, que desejarem participar do Programa Socioeconômico, para fins de isenção ou desconto da taxa de inscrição, deverão fazer a pré-inscrição, conforme disposto no Anexo I deste Edital.
  - 1.5.1.1. Os candidatos inscritos na Modalidade I – Sistema de Reserva de Vagas –, categorias referidas nas alíneas **a** e **b** do subitem 1.1.1, deverão, **obrigatoriamente**, inscrever-se no Programa Socioeconômico.

**1.6. Antes de fazer a sua inscrição, o candidato a qualquer uma das modalidades deve observar que:**

- 1.6.1. O simples pagamento da taxa não efetiva a inscrição. É necessário preencher o requerimento de inscrição de acordo com as instruções contidas na própria Ficha de Inscrição, modelo oficial da Unimontes.
- 1.6.2. Não será permitido o uso de cópia xerox da Ficha de Pré-inscrição.
- 1.6.3. Não serão aceitas inscrições via fax ou de forma diferente da estabelecida para cada modalidade.
- 1.6.4. O Instrumento de procuração é desnecessário para inscrição em quaisquer das modalidades. Contudo, o formulário (em modelo padronizado) em que o candidato da Modalidade I (Sistema de Reserva de Vagas) **se declarar** afro-descendente ou indígena deve ser assinado pelo próprio candidato.
  - 1.6.4.1. O candidato inscrito por terceiros, após efetivação da inscrição, não terá direito à alteração de ordem opcional, devendo, portanto, sujeitar-se à escolha de terceiros que efetuaram a inscrição, ressalvado o disposto no subitem 1.6.15.
  - 1.6.4.2. O candidato ou quem por ele tenha preenchido o Requerimento de Inscrição é o único responsável pela exatidão dos dados nele contidos.
- 1.6.5. Para se inscrever neste Processo Seletivo, ressalvado o disposto no subitem 1.6.5.1, o candidato deve ter concluído ou estar cursando a última série do Ensino Médio. A comprovação de conclusão do Ensino Médio será feita no ato da matrícula, se o candidato for aprovado no Processo Seletivo.
  - 1.6.5.1. Para participar do Processo Seletivo como Treinante, o candidato deve estar cursando o Ensino Médio ou curso equivalente.
    - 1.6.5.1.1. No caso de **candidato treinante**, a declaração de escolaridade deverá ser entregue na COTEC ou postada nos Correios, com Aviso de Recebimento, **até o dia 14/5/2007**, e enviada para o seguinte endereço: Unimontes/Cotec, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Caixa Postal 126, Montes Claros/MG, CEP 39401-089.
- 1.6.6. **Um mesmo candidato poderá inscrever-se em mais de um curso, desde que os**

**cursos estejam em Grupos diferentes.**

- 1.6.7. Em caso de 2 (dois) ou mais requerimentos do mesmo candidato, para cursos do mesmo Grupo, independentemente da modalidade, será considerado apenas aquele requerimento de data mais recente. Se a data for a mesma, será considerado o que se referir ao curso de maior demanda em cada grupo.
- 1.6.8. Para os candidatos que fizerem opção por dois cursos utilizando uma única Ficha de Inscrição, observado o subitem 1.6.7, a Opção de Língua Estrangeira, o Local de Provas e a Modalidade valerão para ambos os Grupos.
- 1.6.9. Caso o candidato não especifique a Língua Estrangeira de sua preferência (Francês, Espanhol ou Inglês) ou especifique mais de uma opção, fará, obrigatoriamente, prova de Língua Inglesa, ressalvado o disposto no subitem 1.6.15.
- 1.6.10. Caso o candidato não especifique o Curso e o Grupo de sua preferência, fará as provas, obrigatoriamente, do curso/grupo que apresentar maior demanda no Processo Seletivo, observada a opção de modalidade do candidato. Caso especifique mais de um curso de um mesmo grupo, fará as provas, obrigatoriamente, do curso de maior demanda do grupo, conforme a modalidade escolhida. Para ambas as situações, fica ressalvado o disposto no subitem 1.6.15.
- 1.6.11. Caso o candidato não especifique a Modalidade de sua preferência, será considerado participante da Modalidade II – concorrência sem reserva de vagas (Sistema Universal). Se especificar mais de uma modalidade ou categoria em uma mesma inscrição, a mesma será indeferida.
- 1.6.12. **As provas serão aplicadas nas seguintes cidades** do Estado de Minas Gerais: Almenara, Belo Horizonte, Janaúba, Janaúria, Montes Claros, Pirapora, Salinas, São Francisco e Unaí, observado o subitem 1.6.20 deste Edital.
  - 1.6.12.1. O candidato indicará, no Requerimento de Inscrição, em qual das cidades deseja fazer as provas.
  - 1.6.12.2. O candidato que não indicar, no Requerimento de Inscrição, a cidade onde deseja fazer as provas ou que indicar mais de uma cidade fará as provas em cidade indicada segundo critério da COTEC.
  - 1.6.12.3. Nenhum candidato poderá fazer prova em local diferente do indicado no Cartão de Inscrição ou em local que não seja determinado pela COTEC.
- 1.6.13. Na Ficha de Inscrição e na Ficha de Pré-inscrição, constará declaração, a ser assinada pelo candidato ou outra pessoa responsável pela inscrição, de que o candidato aceita as condições estabelecidas e indicadas neste Edital, para ingressar nos cursos de Graduação da Unimontes. A ausência da assinatura implicará a anulação da inscrição.
  - 1.6.13.1. No caso de inscrições feitas pela internet, haverá, abaixo da declaração, um campo específico que deverá ser marcado pelo candidato e que equivalerá à sua assinatura.
- 1.6.14. Caso haja divergência de dados, no preenchimento da Ficha de Pré-inscrição feita pelos Correios, quanto ao nome ou número escrito nos quadros e à marcação na bolha, prevalecerão as marcações feitas na bolha, considerando que o sistema de leitura óptica utilizado pela COTEC não identifica outro tipo de leitura.
- 1.6.15. A solicitação para alterações das opções feitas, relativamente ao Local de Provas, Opção de Língua Estrangeira e de Curso, poderá ser aceita, se efetuada pelo candidato ou por seu representante, no decorrer do período de inscrição, até o dia **14/5/2007**, mediante protocolo na COTEC.
- 1.6.16. Após o término do período de inscrições e do processamento de dados pela Cotec, o candidato poderá fazer o acompanhamento da sua inscrição no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 1.6.17. O candidato que não receber o **Cartão de Inscrição** até o dia 12/6/2007, Grupo I, e dia 19/6/2007, Grupo II, deverá entrar imediatamente em contato com a COTEC, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros, ou pelo telefone (0xx38) 3229-8080.
- 1.6.18. Ao conferir o Cartão de Inscrição, se constatar algum erro que seja de responsabilidade da COTEC, o candidato deverá entrar imediatamente em contato com a Comissão, na forma citada no subitem anterior.
- 1.6.19. À Unimontes, é reservado o direito de não realizar o Processo Seletivo para o curso em que o número de candidatos inscritos for inferior a uma vez e meia o número de vagas oferecidas.
  - 1.6.19.1. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.6.19, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro curso. O candidato deverá manifestar sua nova opção, à Unimontes/Cotec, até o dia 4/6/2007.



- 1.6.20. À Unimontes, é reservado o direito de não aplicar provas nas cidades onde o número de inscritos for inferior a 250 candidatos.
- 1.6.20.1. Caso a Unimontes decida aplicar o disposto no subitem 1.6.20, o candidato será comunicado e deverá fazer opção por outro local de provas. O candidato deverá manifestar sua nova opção, à Unimontes/Cotec, até o dia 4/6/2007.
- 1.6.21. Em hipótese alguma, haverá devolução de taxa de inscrição.
- 1.7. O portador de necessidades especiais que requer **tratamento especial** deverá especificar os meios necessários de que precisa para a realização das provas.
- 1.7.1. A especificação de que trata o subitem 1.7 deverá ser feita por escrito, à COTEC, em tempo hábil para a análise do pedido e tomada de providências. O pedido deverá ser feito até as 18 horas do dia 14/5/2007. O candidato deverá anexar atestado médico que descreva a sua situação.
- 1.7.1.1. Apenas em casos de força maior ou fortuito, poderá haver solicitação de tratamento especial fora da data especificada no subitem 1.7.1. Nesse caso, a aceitação do pedido dependerá de análise a ser feita pela COTEC, que avaliará a possibilidade de atendimento.
- 1.7.1.2. Os candidatos portadores de deficiência, participantes do Sistema de Reserva de Vagas, que necessitarem de tratamento especial poderão fazer a solicitação no momento da Pré-inscrição.
- 1.7.2. A COTEC comunicará ao candidato a resposta à sua solicitação.
- 1.8. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS NO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

- 2.1. Para participar deste Processo Seletivo, na Modalidade I, o candidato da categoria Afro-descendente, carente, e Egresso da escola pública, carente, deverá, obrigatoriamente, participar do Programa Socioeconômico, Anexo I, para que as informações apresentadas na Pré-inscrição sejam analisadas pela COTEC. A participação de candidatos no Programa Socioeconômico para as demais categorias, nesta modalidade, é facultativa.
- 2.1.1. A Pré-inscrição do candidato, na Modalidade I – concorrência com reserva de vagas –, está sujeita à validação pela COTEC, que verificará se foram cumpridas e comprovadas todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- 2.1.2. O candidato à Modalidade I, se tiver o pedido de inscrição indeferido nessa Modalidade, poderá participar do Processo Seletivo na Modalidade II, mediante pagamento da taxa de inscrição, por meio do boleto bancário que a Cotec lhe enviar. O boleto será disponibilizado, também, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 2.1.3. Os percentuais de vagas reservadas em cada curso, para as categorias da Modalidade I, neste Processo Seletivo, estão especificados no Quadro I.

QUADRO I

Categorias da Modalidade I	Código	Vagas (%)
Afro-descendente, carente	ADC	20%
Egresso da escola pública, carente	EEPC	20%
Portador de deficiência e Indígena	PD/I	5%
<b>TOTAL</b>		45%



### 3. CURSOS, VAGAS, DATAS DAS PROVAS, HORÁRIOS, TIPOS DE PROVAS, NÚMERO DE QUESTÕES E PONTOS

3.1. Os cursos oferecidos no Processo Seletivo 2/2007 (Grupos I e II), tipos de provas, número de questões e pontos estão discriminados **no quadro II**.

**QUADRO II**

CURSOS	Provas de Múltipla Escolha	N.º de Questões	Valor/pontos	Provas Discursivas	Nº de Questões	Valor/pontos
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agronomia</li> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Educação Física</li> <li>• Enfermagem</li> <li>• Medicina</li> <li>• Odontologia</li> <li>• Zootecnia</li> </ul>	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	80	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	50
	Química	15	45	Química	5	50
	Biologia	15	45	Biologia	5	50
	Língua Estrangeira	10	30	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Matemática</li> <li>• Sistemas de Informação</li> </ul>	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	80	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	50
	Matemática	15	45	Matemática	5	50
	Física	15	45	Física	5	50
	Língua Estrangeira	10	30	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Sociais</li> <li>• Direito</li> <li>• Geografia</li> <li>• História</li> <li>• Letras/Espanhol</li> <li>• Letras/Português</li> <li>• Pedagogia</li> </ul>	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	80	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	50
	História	15	45	História	5	50
	Geografia	15	45	Geografia	5	50
	Língua Estrangeira	10	30	-	-	-
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Contábeis</li> <li>• Ciências Econômicas</li> <li>• Administração</li> </ul>	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	20	80	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	5	50
	História	15	45	História	5	50
	Matemática	15	45	Matemática	5	50
	Língua Estrangeira	10	30	-	-	-

- 3.2. A Prova Discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira inclui avaliação das habilidades de leitura, interpretação de textos e redação.
- 3.3. Cursos, códigos, vagas oferecidas e locais onde serão ministrados os cursos estão especificados nos quadros dos Grupos I e II, no subitem 13.13.
- 3.4. Nas Provas de Múltipla Escolha, após computados os pesos, o candidato poderá obter, no máximo, 200 pontos. Isso, entretanto, não se aplica aos candidatos treinantes, para os quais essas provas somam apenas 60 pontos, considerando que o peso é 1 (um) para todas as disciplinas.
- 3.5. As Provas de Múltipla Escolha terão duração de 4 horas. Esse tempo inclui o preenchimento da Folha de Respostas.
- 3.6. As Provas Discursivas terão duração de 4 horas. Esse tempo inclui o preenchimento do Caderno de Respostas.
- 3.7. Cada Prova Discursiva valerá 50 pontos, totalizando 150 pontos.
- 3.8. A nota mínima exigida na Prova Discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira é de 10% dos pontos máximos dessa prova.
- 3.9. Somados os pontos das Provas de Múltipla Escolha com os das Provas Discursivas, o candidato poderá alcançar até 350 pontos.
- 3.10. No caso de candidato **treinante**, o máximo de pontos possíveis é 210 (60 nas Provas de Múltipla Escolha e 150 nas Provas Discursivas).
- 3.11. As Provas de Múltipla Escolha e as Discursivas serão diferenciadas de acordo com o curso.
- 3.12. Os candidatos **treinantes** deverão fazer sua **opção de curso no ato da inscrição**, embora, no Processo Seletivo seguinte, possam mudar essa escolha.



3.13. Neste Processo Seletivo, são oferecidas **587 vagas**, distribuídas conforme o **Grupo I** e o **Grupo II**, observada a Lei Estadual nº 15.259/2004.

**GRUPO I****PROVAS NO DIA 17 DE JUNHO DE 2007****Provas de Múltipla Escolha: das 8h às 12h / Provas Discursivas: das 15h às 19h**

CIDADES ONDE OS CURSOS SERÃO MINISTRADOS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	TOTAL GERAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			Licenciatura e/ou Bacharelado	
					SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS			
						ADC*	EEPC**		PD/I**
ALMENARA	63	Pedagogia	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
JANAÚBA	03	Agronomia	Diurno	20	11	4	4	1	Bacharelado
JANUÁRIA	65	Pedagogia	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
MONTES CLAROS	07	Ciências Contábeis	Diurno	25	13	5	6	1	Bacharelado
	09	Ciências Econômicas	Diurno	25	13	5	6	1	Bacharelado
	12	Direito	Diurno	20	11	4	4	1	Bacharelado
	72	Educação Física	Diurno	15	8	3	3	1	Bacharelado
	16	Enfermagem	Diurno	20	11	4	4	1	Bacharelado
	50	Geografia	Diurno	25	13	5	6	1	Licenciatura
	21	Letras/Espanhol	Diurno	25	13	5	6	1	Licenciatura
	51	Matemática	Diurno	25	13	5	6	1	Licenciatura
29	Odontologia	Integral	17	9	3	4	1	Bacharelado	
PIRAPORA	32	Pedagogia	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
UNAI	66	Ciências Biológicas	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
<b>TOTAL</b>				<b>317</b>	<b>167</b>	<b>63</b>	<b>73</b>	<b>14</b>	
						<b>150</b>			

\*ADC – Afro-descendente, carente

\*\*EEPC – Egresso da Escola Pública, carente

\*\*\* PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

**Nota:** Atendendo à Lei Estadual 15.259, de 27/7/2004, foram reservados 45% do total das vagas oferecidas em cada curso da Unimontes, ressaltando-se que as vagas relativas ao PAES foram levadas em consideração na reserva de vagas feita no Processo Seletivo 01/2007.

**GRUPO II****PROVAS NO DIA 24 DE JUNHO DE 2007****Provas de Múltipla Escolha: das 8h às 12h / Provas Discursivas: das 15h às 19h**

CIDADES ONDE OS CURSOS SERÃO MINISTRADOS	CÓDIGO DO CURSO	CURSO	TURNO	TOTAL GERAL DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS			Licenciatura e/ou Bacharelado	
					SISTEMA UNIVERSAL	SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS			
						ADC*	EEPC**		PD/I***
JANAÚBA	64	Pedagogia	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
	80	Zootecnia	Diurno	20	11	4	4	1	Bacharelado
MONTES CLAROS	01	Administração	Diurno	25	13	5	6	1	Bacharelado
	49	Ciências Sociais	Diurno	25	13	5	6	1	Bacharelado
	13	Direito	Noturno	20	11	4	4	1	Bacharelado
	73	Educação Física	Diurno	15	8	3	3	1	Licenciatura
	33	História	Diurno	25	13	5	6	1	Licenciatura
	25	Letras/Português	Diurno	25	13	5	6	1	Licenciatura
	28	Medicina	Integral	20	11	4	4	1	Bacharelado
	31	Pedagogia	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
06	Sistemas de Informação	Diurno	20	11	4	4	1	Bacharelado	
PIRAPORA	19	Geografia	Noturno	25	13	5	6	1	Licenciatura
<b>TOTAL</b>				<b>270</b>	<b>143</b>	<b>54</b>	<b>61</b>	<b>12</b>	
						<b>127</b>			

\*ADC – Afro-descendente, carente

\*\*EEPC – Egresso da Escola Pública, carente

\*\*\* PD/I – Portador de Deficiência e Indígena

**Nota:** Atendendo à Lei Estadual 15.259, de 27/7/2004, foram reservados 45% do total das vagas oferecidas em cada curso da Unimontes, ressaltando-se que as vagas relativas ao PAES foram levadas em consideração na reserva de vagas feita no Processo Seletivo 01/2007.

3.14. As provas referentes aos cursos especificados no Grupo I serão aplicadas **no dia 17 de junho de 2007**, sendo as Provas de Múltipla Escolha das 8 às 12 horas e as Provas Discursivas das 15 às 19 horas.

3.15. As provas referentes aos cursos especificados no Grupo II serão aplicadas **no dia 24 de junho de 2007**, sendo as Provas de Múltipla Escolha das 8 às 12 horas e as Provas Discursivas das



15 às 19 horas.

**4. DISCIPLINAS E PESOS**

4.1. Os pesos especificados no Quadro III não são computados para candidatos treinantes.

**QUADRO III**

CURSOS OFERECIDOS	DISCIPLINAS (PROVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA) E RESPECTIVOS PESOS							
	Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Língua Estrangeira	Biologia	Química	Matemática	História	Geografia	Física
Administração	4	3			3	3		
Agronomia	4	3	3	3				
Ciências Biológicas	4	3	3	3				
Ciências Contábeis	4	3			3	3		
Ciências Econômicas	4	3			3	3		
Ciências Sociais	4	3				3	3	
Direito	4	3				3	3	
Educação Física	4	3	3	3				
Enfermagem	4	3	3	3				
Geografia	4	3				3	3	
História	4	3				3	3	
Letras	4	3				3	3	
Matemática	4	3			3			3
Medicina	4	3	3	3				
Odontologia	4	3	3	3				
Pedagogia	4	3				3	3	
Sistemas de Informação	4	3			3			3
Zootecnia	4	3	3	3				

**5. DOS PROGRAMAS**

5.1. Constam, no Manual do Candidato, os programas das disciplinas do Ensino Médio e as obras literárias cujas leituras são exigidas.

**6. DO SISTEMA DO PROCESSO SELETIVO**6.1. O Processo Seletivo 2/2007 da Unimontes terá caráter eliminatório e classificatório: **será realizado, para cada um dos Grupos (I e II)**, em uma única fase, para fins de aplicação das provas, e, em duas fases, para fins de correção das provas e classificação dos candidatos.

6.1.1. Os candidatos serão submetidos a Provas de Múltipla Escolha (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Língua Estrangeira e provas específicas do curso) e Provas Discursivas (Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e provas específicas do curso).

6.1.2. Na apuração dos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, será eliminado o candidato que:

6.1.2.1. Obtiver menos de 40 pontos (20%), após a computação dos pesos, conforme Quadro III, item 4 deste Edital.

6.1.2.2. Apresentar resultado zero em qualquer uma das provas.

6.1.2.3. Preencher a Folha de Respostas a lápis.

6.1.2.4. Faltar a qualquer uma das provas.

6.2. As Provas de Múltipla Escolha do curso escolhido serão corrigidas por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela COTEC.

6.3. As Provas Discursivas serão corrigidas por banca constituída por professores contratados segundo critério da COTEC.

6.4. Concluída a correção das Provas de Múltipla Escolha, os candidatos serão ordenados, **por modalidade/categoria**, em ordem decrescente, observada a soma de pontos obtidos.

6.5. Na hipótese de alguma questão das Provas de Múltipla Escolha ou das Provas Discursivas vir a ser anulada, o seu valor em pontos não será contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a ter 100% (cem por cento) do valor da prova.

6.5.1. Se, na soma dos pontos das questões com novo valor, for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada



- à primeira questão válida da prova.
- 6.5.2.** Se houver alteração do Gabarito Oficial, por força de impugnação, as provas serão novamente corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 6.6.** Só serão corrigidas, **por modalidade/categoria**, as Provas Discursivas dos candidatos:
- 6.6.1.** Classificados até 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o(s) curso(s) que registrar(em) até 35 candidatos por vaga, e até 5 (cinco) vezes para o(s) curso(s) que registrar(em) mais de 35 candidatos por vaga.
- 6.6.2.** Empatados na última colocação, na lista de classificação da Prova de Múltipla Escolha, conforme o subitem 6.6.1.
- 6.7.** Até o dia 10/7/2007, a COTEC divulgará – no Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro e no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) – os **pontos máximos e mínimos da Prova de Múltipla Escolha**, por modalidade/categoria e por curso.
- 6.8.** Na correção das Provas Discursivas, será eliminado o candidato que:
- 6.8.1.** Obtiver zero em qualquer uma dessas provas.
- 6.8.2.** Obtiver menos de 10% dos pontos da Prova Discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
- 6.8.3.** Faltar às Provas Discursivas.
- 6.8.4.** Preencher o Caderno de Respostas a lápis.
- 6.9.** A Banca de Correção é composta por professores de comprovada experiência no magistério, licenciados em Letras e nas Disciplinas Específicas de cada curso.
- 6.10.** A classificação final será o resultado da soma dos pontos das Provas de Múltipla Escolha, já computados os pesos (conforme Quadro III do item 4 deste Edital), com os pontos das Provas Discursivas, perfazendo o máximo de 350 pontos.
- 6.11.** A classificação dos candidatos, de acordo com o subitem 6.10 e em ordem decrescente dos pontos obtidos, constando as datas de matrícula em primeira chamada, será feita da seguinte forma:
- 6.11.1. Candidatos da Modalidade I** (concorrência com reserva de vagas): serão classificados **até** o limite de vagas reservadas, **por categoria**, conforme especificado nos subitens 2.1.3, Quadro I, e 3.13, Grupos I e II.
- 6.11.1.1.** Em caso de empate entre os concorrentes à última vaga reservada, esta será ocupada pelo candidato mais carente, de acordo com análise da COTEC, à vista da documentação apresentada pelos candidatos no Programa Socioeconômico da Unimontes. Permanecendo o empate, serão obedecidos os critérios estabelecidos no item 8 deste Edital.
- 6.11.1.2.** Os candidatos de cada categoria da Modalidade I que não forem classificados no limite das vagas reservadas para cada categoria participarão de duas listas: da lista de espera, por categoria, e da lista de Classificação Geral, subitem 6.11.2, obedecida a pontuação de cada candidato.
- 6.11.1.3.** Em caso de não haver candidatos de cada categoria da Modalidade I, aprovados em quantidade suficiente para preencher as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão acrescidas às vagas da Modalidade II, na Classificação Geral.
- 6.11.2.** Após a classificação dos candidatos da Modalidade I, por categoria – conforme especificado no subitem 2.1.3, Quadro I – e no limite de vagas reservadas, será feita a **classificação geral por curso**, composta pelos candidatos da Modalidade II e pelos candidatos da Modalidade I que não foram classificados no limite das vagas reservadas.
- 6.11.2.1.** A lista de classificação geral por curso será desmembrada em duas listas: candidatos classificados até o limite de vagas e candidatos da lista de espera.
- 6.11.3.** A Unimontes divulgará até, no máximo, 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas por curso, modalidade e categoria, incluindo os empatados na última colocação, dentro desse limite.
- 6.11.3.1.** Para os candidatos classificados até o limite de vagas de cada curso, a listagem será em ordem alfabética, com a pontuação total do candidato.
- 6.11.3.2.** Para os candidatos classificados além do limite de vagas, a listagem com a pontuação será em ordem decrescente, observando-se o número total de pontos obtidos pelos candidatos nas provas.
- 6.12.** As notas obtidas pelo candidato, em cada prova, ficarão à sua disposição na sede da COTEC e no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), após a divulgação do Resultado Final.
- 6.13. O Resultado Final será divulgado até o dia 20/7/2007**, na COTEC – Campus Universitário



Prof. Darcy Ribeiro, em Montes Claros – e pela internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

- 6.14. À Unimontes, reserva-se o direito de não ministrar os cursos cujo número de classificados até o limite de vagas seja menor que dois terços dessas vagas.

## 7. DAS PROVAS

- 7.1. A Unimontes aplicará provas nas cidades relacionadas no subitem 1.6.12.
- 7.2. O candidato fará as provas em prédio, sala e carteira livremente indicados pela COTEC, por intermédio e a livre juízo de seus Fiscais e/ou Coordenadores.
- 7.2.1. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas em prédio diferente daquele indicado no seu Cartão de Inscrição.**
- 7.3. O local e horários das provas serão indicados no Cartão de Inscrição, no qual constará também o número de inscrição definitivo do candidato.
- 7.4. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.5. Para acesso ao prédio e às salas em que se realizarão as provas, o candidato deverá apresentar o Documento Oficial de Identificação **original** (com foto) e em perfeitas condições, de preferência acompanhado do Cartão de Inscrição.
- 7.5.1. Serão aceitos, para identificação, os seguintes documentos: Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho, Passaporte, Carteira de Reservista (com foto), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (CRA, CREA, CRC, CORECON, etc.), Carteira de Motorista (modelo com foto).
- 7.5.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: Certidões de Nascimento ou de Casamento, Títulos Eleitorais, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo), Carteiras de Estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.5.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, Documento Oficial de Identificação **original** (com foto), por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 dias. Nesse caso, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e impressão digital em formulário próprio.
- 7.5.4. **Em hipótese alguma, o candidato fará as provas se não apresentar a documentação exigida para identificação, conforme subitens 7.5.1 e 7.5.3.**
- 7.6. O documento de identificação do candidato permanecerá na mesa dos fiscais de cada sala, para melhor identificação do candidato durante a realização das provas e, se for o caso, para identificação dos pertences pessoais de que trata o subitem 7.12. Esse documento será restituído ao candidato no momento da devolução do seu Caderno de Provas e da sua Folha de Respostas, quando de sua saída definitiva da sala de aplicação das provas.
- 7.7. Recomenda-se que o candidato esteja presente ao local das provas 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das mesmas e que, além de atender às exigências citadas no subitem 7.5, esteja munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 7.8. Não será permitido, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta, bem como o uso de máquina de calcular, régua de cálculo, relógio, aparelhos eletrônicos ou de comunicação (*notebook, palmtop, receptor, gravador, telefone celular, pager, bipe, agenda eletrônica, etc.*).
- 7.9. Não será permitido o uso de armas nos prédios onde serão realizadas as provas do Processo Seletivo.
- 7.10. Como forma de garantir a lisura do Processo Seletivo, é reservado à Unimontes o direito, caso julgue necessário, de utilizar detector de metais, proceder à identificação especial (coleta de impressão digital e/ou filmagem e/ou fotografia) dos candidatos, inclusive durante a realização das provas.
- 7.10.1. Para os candidatos aprovados, a coleta de impressão digital também poderá ser feita no dia da matrícula e/ou durante as aulas.
- 7.11. Os portões dos **prédios** onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, quando do início das provas. O candidato que chegar após o fechamento dos portões, **não se levando em conta o motivo do atraso**, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12. Os pertences pessoais, inclusive aparelho celular, deverão ser entregues aos fiscais de sala e ficarão em local visível na respectiva sala de provas, junto à fiscalização, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Unimontes/Cotec por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.



Recomenda-se que o candidato não traga para a sala de provas qualquer um dos equipamentos citados no subitem 7.8 e que traga somente o estritamente necessário para a realização das provas.

- 7.13. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 120 minutos após seu início.
- 7.14. Somente durante os 30 (trinta) minutos que antecedem o término das Provas de Múltipla Escolha, poderão os candidatos anotar, em formulário próprio a ser entregue pelo fiscal, as marcações feitas na sua Folha de Respostas.
- 7.15. Ao terminar a prova, em cada turno, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas e a sua Folha de Respostas das Provas de Múltipla Escolha, parte da manhã, e o Caderno de Respostas das Provas Discursivas e o seu Caderno de Provas, parte da tarde, momento em que será devolvido ao candidato o seu documento oficial de identificação.
- 7.16. Em nenhuma hipótese, o candidato poderá levar a Folha de Respostas, o Caderno de Provas de Múltipla Escolha, o Caderno de Provas Discursivas, o Caderno de Respostas das Provas Discursivas. Será, automaticamente, eliminado do Processo Seletivo o candidato que não entregar esses documentos aos fiscais de sala.
- 7.17. As marcações na Folha de Respostas e as respostas do Caderno de Respostas das Provas Discursivas devem ser feitas somente com caneta de tinta azul ou preta.
- 7.18. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Manual do Candidato, tais como: dupla marcação, marcação rasurada, borrada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente. Não será feita substituição de Folha de Respostas em razão de erro do candidato.
  - 7.18.1. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, uma vez que qualquer marca poderá ser identificada pelo equipamento de leitura óptica.
- 7.19. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada para as provas.
- 7.20. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.
- 7.21. A COTEC divulgará o Gabarito Oficial das Provas de Múltipla Escolha até 12 horas após o seu encerramento, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Para os cursos constantes em cada um dos Grupos (I e II), ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:
  - 8.1.1. O maior número de pontos obtidos na Prova Discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
  - 8.1.2. O maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos das Provas Discursivas das seguintes disciplinas:
    - Geografia e História: Cursos de Ciências Sociais, Direito, Geografia, História, Letras, Pedagogia.
    - História e Matemática: Cursos de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas.
    - Biologia e Química: Cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Medicina, Odontologia e Zootecnia.
    - Matemática e Física: Cursos de Matemática e Sistemas de Informação.
  - 8.1.3. O maior número de pontos obtidos na Prova de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.
  - 8.1.4. O maior número de pontos obtidos no somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha específicas de cada curso.
  - 8.1.5. O mais idoso.
- 8.2. No que se refere aos candidatos da Modalidade I, será observado, primeiramente, o disposto no subitem 6.11.1.1.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador, desde que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição.



- 9.2. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato.
- 9.3. Caberá recurso:
- 9.3.1. **Contra qualquer questão das Provas de Múltipla Escolha** – havendo ocorrência de erros ou omissões no gabarito.
- 9.3.1.1. Os possíveis recursos somente poderão ser entregues na COTEC, mediante formulário próprio contendo capa e corpo do recurso, sendo um recurso para cada tipo de prova e observando-se os seguintes prazos: para as provas do **Grupo I**, das 8 horas às 18 horas do dia **18/6/2007**; para as provas do **Grupo II**, das 8 horas às 18 horas do dia **25/6/2007**.
- 9.3.1.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues, em 2 vias, diretamente no Setor de Protocolo da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo.
- 9.3.2. **Contra o indeferimento para participação no Sistema de Reserva de Vagas:**
- 9.3.2.1. Os possíveis recursos somente poderão ser entregues na COTEC, mediante formulário próprio contendo capa e corpo do recurso, nos dias 28 e 29/5/2007, das 8 às 18 horas.
- 9.3.2.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser entregues, em 1 via, diretamente no Setor de Protocolo da COTEC (Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro), mediante recibo constando data, horário e número de protocolo. Poderão ser anexados documentos que possam viabilizar a participação do candidato no Sistema de Reserva de Vagas.
- 9.3.3. A COTEC responderá aos recursos até 96 horas, para os recursos que se referem aos subitens 9.3.1, e até 48 horas, para os recursos que se referem aos subitens 9.3.2, prazos contados após o encerramento da entrada dos recursos. Caberá ao candidato ou ao seu procurador comparecer à COTEC para receber a resposta do recurso interposto. A resposta do recurso ficará à disposição do candidato ou do seu procurador, na COTEC, por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirar o documento, este será inutilizado.
- 9.3.4. Não serão respondidos os recursos que forem enviados à COTEC através de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.2.1.
- 9.3.5. Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não forem fundamentados, que tiverem identificação do candidato ou do seu representante no corpo do recurso ou, ainda, aqueles que forem entregues fora do prazo improrrogável, previsto nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.2.1.
- 9.3.5.1. Somente poderá haver identificação do candidato ou do seu procurador na capa do recurso.
- 9.3.6. A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será divulgada na COTEC e no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) (por período máximo de 30 dias), para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos candidatos classificados dentro do limite de vagas oferecidas obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita dentro dos seguintes prazos:
- a) **Dias 23 a 25/7/2007** – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
- b) **Dias 27 a 30/7/2007** – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não-comparecimento de candidato classificado e constante da listagem inicial.
- 10.1.1. O horário da matrícula será das 8h às 17h, dentro dos prazos estabelecidos.
- 10.2. A matrícula nos cursos ministrados em Montes Claros será efetuada na Secretaria-Geral; nos cursos ministrados nos outros campi, nas respectivas Secretarias dos Cursos ou na Secretaria-Geral.
- 10.3. De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.
- 10.4. O candidato que tiver concluído o Ensino Médio, ou estudo equivalente, no exterior, deverá obter a equivalência do referido curso no Conselho de Educação competente, até o prazo de matrícula.



- 10.4.1.** O não-cumprimento dessa condição implicará a nulidade da classificação do candidato no Processo Seletivo.
- 10.5.** O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.
- 10.6.** O candidato que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga, pela ordem de classificação (Lista de Espera), o candidato subsequente, que deverá efetuar sua matrícula nas datas e horários divulgados pela Secretaria-Geral, de acordo com Edital de Convocação.
- 10.7.** Os candidatos classificados além do limite de vagas serão convocados para ocupar eventuais vagas de candidatos desistentes, através de Edital expedido pela Secretaria-Geral, elaborado de acordo com as Resoluções que tratam do assunto e que estejam vigentes na época. Os editais de convocação serão afixados nos quadros de avisos da Secretaria-Geral e divulgados no sítio [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).
- 10.8.** As Listas de Espera estarão afixadas na Secretaria-Geral, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, para conhecimento prévio dos candidatos. Estarão disponíveis, também, no sítio eletrônico [www.unimontes.br](http://www.unimontes.br).
- 10.9.** A Unimontes, através da Secretaria-Geral, comunicará ao candidato, no endereço indicado por ele na Ficha de Inscrição, sua classificação para ocupar vaga na Lista de Espera.
- 10.9.1.** Quando for necessário convocar os candidatos da Lista de Espera, a Unimontes não se responsabilizará pelo endereço incorreto informado pelo candidato ou seu representante, no ato de sua inscrição, ou por quaisquer outros motivos que possam impossibilitar ao candidato o recebimento do telegrama de convocação para efetivação de matrícula. Também não é da responsabilidade da Unimontes a perda do prazo de matrícula pelo candidato, independentemente dos motivos alegados, desde que a Secretaria tenha feito a convocação nos termos do Edital.
- 10.10.** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Requerimento em formulário próprio (fornecido pela Unimontes), devidamente preenchido na Secretaria-Geral.
  - Prova de conclusão do Ensino Médio ou estudo equivalente, diploma ou declaração. No caso de apresentação de declaração, esta deverá ser substituída pelo documento definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
  - Histórico Escolar do Ensino Médio, em duas vias, sendo uma delas a original.
  - Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), se do sexo masculino.
  - Prova de quitação com as obrigações eleitorais, 1º e 2º turnos, se for o caso (xerox).
  - Carteira de Identidade (xerox).
  - Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (xerox).
  - Certidão de Nascimento ou Casamento (xerox).
  - 2 fotos 3x4, recentes.
- 10.11.** A documentação a que se refere o subitem 10.10 deverá estar legível e sem rasuras.
- 10.12.** Ao candidato classificado, portador de diploma de curso superior, é facultado, após efetivar a matrícula, requerer o aproveitamento das disciplinas já cursadas e que fizerem parte do currículo do curso escolhido.
- 10.12.1.** O requerimento deverá ser encaminhado à Direção do Centro, no prazo de 10 dias após a matrícula, juntamente com o Histórico Escolar e programa das disciplinas cursadas, para análise, de acordo com a legislação específica.
- 10.13.** Será considerado desistente e terá a matrícula cancelada o aluno infreqüente por trinta dias consecutivos, em qualquer período do semestre letivo, que não tenha apresentado, por escrito, justificativa que seja aceitável para a Direção do Centro a que pertença.
- 10.14.** O aluno calouro só poderá trancar matrícula a partir do 2º período.
- 10.15.** A troca de turno somente será permitida através de permuta entre os alunos (calouros) do mesmo processo seletivo e mesmo curso e deverá ser devidamente documentada.
- 10.16.** Não será permitida permuta de curso entre os calouros.
- 10.17.** **O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, neste Processo Seletivo 2/2007, independentemente da modalidade de participação, deverá matricular-se EM APENAS UM DELES.**
- 10.18.** **O candidato aprovado no Processo Seletivo 2/2007 e aprovado, também, no Processo Seletivo PAES, para o mesmo curso ou curso diferente, deverá matricular-se EM APENAS UM DELES.**
- 10.19.** Observado o disposto nos subitens 10.17 e 10.18, o candidato aprovado em mais de um curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, que não se manifestar a respeito da 2ª vaga estará automaticamente renunciando a ela na data definida para sua matrícula.



- 10.20. Ao efetuar sua matrícula, o candidato estará aceitando o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade.
- 10.21. Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer curso na Unimontes, ainda que estejam com a matrícula trancada.

## 11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos apenas para o segundo semestre de 2007.

## 12. DOS CANDIDATOS TREINANTES

- 12.1. A participação do candidato como treinante, no processo seletivo para ingresso no Ensino Superior, obedecerá às seguintes normas:

- 12.1.1. Estar regularmente matriculado na 1ª, 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, em escola regular de três anos, ou na 4ª série, no caso de escolas que oferecem ensino profissionalizante de 4 anos, autorizadas ou reconhecidas pelo órgão educacional superior.

- 12.1.1.1. Informar, na Ficha de Inscrição (espaço próprio), que participará do Processo Seletivo como treinante e em qual série está matriculado.

- 12.1.1.1.1. O candidato treinante deverá entregar, na COTEC, ou postar nos Correios, com Aviso de Recebimento, até o dia **14/5/2007**, cópia de comprovação de que está cursando o Ensino Médio ou curso equivalente, utilizando-se do seguinte endereço: Unimontes/Cotec, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, Caixa Postal 126, Montes Claros/MG, CEP 39401-089.

- 12.1.1.2. **Se não for atendido o disposto nos subitens 12.1.1.1. e 12.1.1.1.1 o candidato fará as provas como não treinante.**

- 12.2. Avaliação do Candidato Treinante:

- 12.2.1. Dependendo do percentual de acerto nas Provas do Processo Seletivo, na condição de treinante, o candidato poderá alcançar até 6 (seis) pontos em cada Processo Seletivo que prestar, observado o subitem 12.2.3, de acordo com a tabela a seguir:

### Provas de Múltipla Escolha

- De 0% a 19,9% de acerto (zero ponto)
- De 20% a 39,9% de acerto (1,0 ponto)
- De 40% a 49,9% de acerto (1,5 ponto)
- De 50% a 59,9% de acerto (2,0 pontos)
- De 60% a 69,9% de acerto (2,5 pontos)
- De 70% a 79,9% de acerto (3,0 pontos)
- De 80% a 89,9% de acerto (3,5 pontos)
- De 90% a 100,0% de acerto (4,0 pontos)

### Provas Discursivas

Na tabela abaixo, será considerado o somatório dos pontos atribuídos às 03 (três) Provas Discursivas.

- De 0% a 69,9% de acerto (zero ponto)
- De 70% a 79,9% de acerto (1,0 ponto)
- De 80% a 89,9% de acerto (1,5 ponto)
- De 90% a 100% de acerto (2,0 pontos)

- 12.2.2. Só serão corrigidas as Provas Discursivas dos candidatos que obtiverem 70% ou mais dos pontos possíveis nas Provas de Múltipla Escolha.

- 12.2.3. O candidato que começar como treinante, a partir da 1ª série do Ensino Médio, poderá acumular, no máximo, 30 pontos, antes de prestar o 1º Processo Seletivo como não treinante.

- 12.2.4. Os pontos adquiridos pelo treinante terão validade apenas para o primeiro Processo Seletivo que o candidato prestar como não treinante, até o final do primeiro semestre do ano subsequente à conclusão da última série do Ensino Médio.



- 12.2.4.1. Neste Processo Seletivo, para o candidato que está concluindo a última série do Ensino Médio, caso esteja concorrendo nos dois grupos, os pontos adquiridos como treinante, nos processos seletivos anteriores, terão validade para o Grupo I.
- 12.2.5. O somatório dos pontos acumulados como treinante mais os pontos adquiridos como não treinante não podem ultrapassar 200 pontos (Provas de Múltipla Escolha).
- 12.2.6. A acumulação de pontos pelo candidato treinante estará condicionada à sua não-reprovação na série que cursa no Ensino Médio ou Profissionalizante.
- 12.2.7. Se o treinante não obtiver o mínimo de 20% dos pontos das Provas de Múltipla Escolha ou obtiver resultado zero em uma ou mais provas, não lhe será computado nenhum ponto.
- 12.2.8. Os pontos acumulados como treinante serão somados aos pontos obtidos nas Provas de Múltipla Escolha, quando prestar as provas como não treinante.
- 12.2.8.1. Se, ao somar os pontos acumulados como treinante, o candidato for classificado dentro do limite de até 2 (duas) ou 5 (cinco) vezes o número de vagas oferecidas (ver subitem 6.6.1), as Provas Discursivas serão corrigidas. Caso contrário, o candidato estará eliminado do processo de classificação final.
- 12.2.9. Ao inscrever-se como treinante, o candidato precisa definir o curso, podendo mudar sua opção no próximo Processo Seletivo.
- 12.2.10. Não serão acumulados pontos para o candidato que não marcar, na Ficha de Inscrição, sua condição de treinante, mesmo que tenha sido classificado na listagem de não treinante.
- 12.2.11. O treinante não terá direito à matrícula, mesmo que obtenha pontos suficientes para classificação no Processo Seletivo.
- 12.2.12. A pontuação acumulada como treinante não terá validade para o Processo Seletivo PAES.

### 13. CANDIDATO CLASSIFICADO NO EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO – ENEM

- 13.1. O ENEM é organizado pelo INEP/MEC e os resultados serão fornecidos a cada estudante por esse órgão, não cabendo às universidades qualquer participação nesse processo.
- 13.2. Não é obrigatória, para participar do Processo Seletivo da Unimontes, a participação no ENEM.
- 13.3. Normas para participar do Processo Seletivo 2/2007 da Unimontes como candidato classificado no ENEM:
- 13.3.1. Ter participado do ENEM em 2006.
- 13.3.2. Atender ao item 1 deste Edital e subitens.
- 13.3.3. Ter autorizado a utilização do resultado do ENEM, através de registro, na Ficha de Inscrição (campo próprio), do número de sua inscrição no ENEM.
- 13.3.3.1. **O candidato que não fornecer o número ou fornecê-lo incompleto ou incorreto não terá a nota do ENEM aproveitada.**
- 13.3.3.2. Caso o candidato não saiba o seu número de inscrição no ENEM, deve procurá-lo com antecedência; a Unimontes não irá fornecê-lo. O MEC presta essa informação pelos telefones (61) 410-9050/ 410-9090/ 410-9166/ 410-9046 ou no sítio eletrônico [www.inep.gov.br/enem](http://www.inep.gov.br/enem).
- 13.4. Avaliação do candidato classificado no ENEM:
- 13.4.1. A Unimontes utilizará, no cálculo da nota final da Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007, a nota obtida pelo candidato no componente de Conhecimentos Gerais do ENEM/2006.
- 13.4.2. A nota obtida pelo candidato no componente de Conhecimentos Gerais do ENEM/2006 entra no cálculo final da Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007, com peso de 20%.
- 13.4.3. Para o cálculo da Nota Final da Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007, usar-se-á a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{4N + 1 \times ENEM}{5} \text{ ou } NF = N$$

**Em que:** NF = Nota Final na Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007 da Unimontes.  
N = Nota obtida pelo candidato na Primeira Fase do Processo Seletivo da



Unimontes.

ENEM = Nota obtida pelo candidato no componente de Conhecimentos Gerais no ENEM.

A maior das duas notas finais calculadas pela fórmula, em conformidade com o exposto acima, será considerada como a Nota Final da Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007 da Unimontes.

**Exemplificando:**

Para um candidato que tenha obtido 135 pontos na Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007 da Unimontes (Provas de Múltipla Escolha) e tenha obtido 85% dos pontos no componente de Conhecimentos Gerais no ENEM, sua nota final da Primeira Fase do Processo Seletivo será:

$$\begin{aligned} N &= \frac{4 \times 135 + 170}{5} \\ &= \frac{540 + 170}{5} \\ &= 142 \text{ pontos} \end{aligned}$$

Ou seja, a Nota Final desse candidato passaria de 135 pontos para 142 pontos. Porém, se ele obtiver 135 pontos no Processo Seletivo 2/2007 da Unimontes e essa mesma nota no ENEM, sua Nota Final será os mesmos 135 pontos.

Se a nota do ENEM for inferior à da Primeira Fase do Processo Seletivo da Unimontes, será, então, desconsiderada a nota do ENEM, prevalecendo a nota obtida na Primeira Fase do Processo Seletivo 2/2007.

- 13.4.4.** Não serão corrigidas as Provas Discursivas de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Disciplinas Básicas do Curso do candidato que não alcançar, no mínimo, 20% dos pontos nas Provas de Múltipla Escolha.
- 13.4.5.** Os resultados obtidos pelos candidatos no ENEM não serão computados no Processo Seletivo PAES nem no Processo de Avaliação de Treinantes.

## 14. NORMAS DISCIPLINARES

- 14.1.** A COTEC terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do Processo Seletivo.
- 14.2.** Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo 2/2007 o candidato que:
- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução das provas;
  - durante a realização das provas, utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que comunicar-se com outro candidato;
  - for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, telefone celular (ainda que desligado), *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *i-pod*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria como chapéu, boné, gorro, etc.
  - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes e/ou demais candidatos;
  - fizer anotação de informações relativas às suas respostas ou sobre questões das Provas no Cartão de Inscrição e/ou em qualquer outro papel;
  - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
  - afastar-se da sala, durante a realização da sua prova, sem o acompanhamento de Fiscal;
  - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando: Folha de Respostas, Caderno de Respostas das Provas Discursivas ou Caderno de Provas Discursivas;
  - sair com o Caderno de Provas de Múltipla Escolha fora do horário permitido (subitem 7.15) ou com anotações das marcações feitas na Folha de Respostas ou, ainda, anotações de questões das provas;
  - descumprir as instruções contidas nos Cadernos de Provas, na Folha de Respostas ou no Caderno de Respostas das Provas Discursivas;
  - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;



- l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo 2/2007;
  - m) não permitir a coleta de sua assinatura ou de sua impressão digital ou a inspeção por detector de metal.
- 14.3.** Além da exclusão do Processo, o candidato tratado nos termos do subitem anterior estará sujeito a outras penas, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.
- 14.4.** Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o Processo Seletivo usando documento ou informações falsas ou outros meios ilícitos devidamente comprovados.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Durante a aplicação e correção das Provas de Múltipla Escolha, se, em qualquer questão, for constatado erro de elaboração que prejudique a resposta, conforme o Gabarito Oficial, a COTEC poderá anular a questão e, nesse caso, divulgará sua decisão antes da publicação do Resultado Final, na COTEC, no Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, e na internet, através do sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
- 15.2.** As Folhas de Respostas, Cadernos de Provas, Cadernos de Respostas, Documentos apresentados na Pré-inscrição no Sistema de Reserva de Vagas, Programa Socioeconômico, Declarações, Laudos Médicos e outros documentos relacionados ao Processo Seletivo são de propriedade da COTEC, que lhes dará destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo Seletivo, ressalvado o subitem 7.2 do Anexo II.
- 15.3.** Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo Seletivo, reserva-se à Unimontes o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo Seletivo.
- 15.4.** A Unimontes, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no Processo Seletivo 2/2007, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.
- 15.5.** Caso a Unimontes decida alterar o número de vagas e/ou fazer sua redistribuição, isso será amplamente divulgado.
- 15.6.** À Unimontes, é reservado o direito de alterar o turno e/ou horário de início das provas, bem como as datas de sua realização, dando a isso ampla divulgação através dos meios de comunicação.
- 15.7.** A imprensa (falada, escrita e televisiva), devidamente credenciada e autorizada pela COTEC, desenvolverá seu trabalho de cobertura sem adentrar as salas de provas. A entrada no prédio poderá ser autorizada após uma hora e trinta minutos do início das provas.
- 15.8.** As conseqüências decorrentes de citação de endereço errado ou incompleto são de responsabilidade do candidato ou do seu representante.
- 15.9.** À Unimontes, é reservado o direito de não fornecer declarações de que o candidato foi aprovado em seus processos seletivos.
- 15.10.** Após a divulgação dos pontos máximos e mínimos, durante os 3 (três) primeiros dias úteis, o candidato poderá requerer, na Cotec, prédio 4 do Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, vistas à sua Folha de Respostas. A Cotec atenderá ao requerimento de acordo com o agendamento prévio.
- 15.11.** Não serão concedidas vistas, cópias, correção ou revisão das provas, ressalvados os subitens 9.3, 9.3.1, 9.3.2 e 15.10 deste Edital.
- 15.12.** A Unimontes pode, no prazo de até 5 anos, utilizar imagens (fotografias e filmagens) feitas nos dias de realização do Processo Seletivo, para fins de divulgação de seus trabalhos acadêmicos e demais processos seletivos, sem qualquer ônus ou obrigações para com os candidatos que forem fotografados ou filmados.
- 15.13.** O candidato que faz uso regular de algum medicamento deverá tomar providências quanto à sua aquisição ou porte.
- 15.14.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, no Manual do Candidato, nas Provas, Retificações do Edital, Editais Complementares ou Resoluções que vierem a ser publicados pela COTEC ou por órgão da direção superior da Unimontes.
- 15.14.1.** Os Anexos I e II são partes integrantes deste Edital.
- 15.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela COTEC.



---

Para conhecimento de todos, o Edital do Processo Seletivo 2/2007, na sua íntegra, será reproduzido no Manual do Candidato, divulgado na internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), e afixado na COTEC (Campus Universitário Prof. Darcy Ribeiro, Montes Claros/MG) e nas secretarias dos campi da Unimontes, dele dando-se notícia na imprensa, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 17 de abril de 2007.

**PROFESSOR REINALDO MARCOS BATISTA TEIXEIRA**  
Presidente da Cotec

**PROFESSOR PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**  
Reitor